



PORTARIA Nº.: 009/2023

IPAMERI, 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:3.508/22, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, ANAIARA LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 101.001, lotada no Fundo Municipal da Educação, no exercício do cargo de Monitora de Sala e Dinâmica, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do inciso VI, do art. 34, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Monitora de Sala e Dinâmica, no Município de Ipameri-Go, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, por se tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Monitora de Sala e Dinâmica, ocupado pelo servidor ANAIARA LOURENÇO DA SILVA, CPF nº 917.130.641-20, matrícula nº 101.001, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de MONITORA DE SALA E DINÂMICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias de janeiro de 2023.


JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

